LEI N.º 431, 03 de Agosto de 2005.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CHUPINGUAIA-ABE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação beneficente Evangélica da Assembléia de Deus de Chupinguaia – ABE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 03 de Agosto de 2005.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL